



EXP. Nº 021/2017
PROJETO DE LEI Nº 017/2017

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 443.018,66 (quatrocentos e quarenta e três mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade R\$ 96.036,77

Recurso: 1011 – PNAE

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade R\$ 30.818,74

Recurso: 1043 – PNAC

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade R\$ 20.267,80

Recurso: 1123 – PNAEP – PRÉ-ESCOLAR

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.30.00.00.00.00.00 Material de Consumo.....

Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade R\$ 6.650,83

Recurso: 1124 – PNAE – EJA

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 1.768,52
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1217 – AEE – Atendimento Educacional Especializado

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 309,04
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1273 – Apoio à Creches – Brasil Carinhoso – MEC/MDS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.04 – ATENDIMENTO INTEGRAL AO EDUCANDO
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
3.3.9.0.30.00.00.00.00 Material de Consumo.....R\$ 16.922,82
Cód. Func. Progr.: 05.04.12.306.0004.2379 – Alimentação Escolar de Qualidade
Recurso: 1274 – Mais Educação - Fundamental

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE
05.06 – GESTÃO DAS UNIDADES ESCOLARES
4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.51.00.00.00.00 Obras e Instalações.....R\$ 270.244,14
Cód. Func. Progr.: 05.06.12.361.0004.1116 – Construção e Reforma das Unidades Escolares e SMEE
Recurso: 1020 – Salário-Educação (União)

1TOTAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO.....R\$ 443.018,66

ART. 2º - Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, no valor total R\$ 443.018,66 (quatrocentos e quarenta e três mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos), relativamente aos seguintes recursos vinculados:

Recurso 1011 – PNAE.....	R\$ 96.036,77
Recurso 1020 – Salário-Educação (União).....	R\$ 270.244,14
Recurso 1043 – PNAC	R\$ 30.818,74
Recurso 1123 – PNAEP – PRÉ-ESCOLAR	R\$ 20.267,80
Recurso 1124 – PNAE – EJA	R\$ 6.650,83
Recurso 1217 – AEE – Atendimento Educacional Especializado	R\$ 1.768,52
Recurso 1273 – Apoio a Creches – Brasil Carinhoso – MEC/MDS	R\$ 309,04
Recurso 1274 – Mais Educação - Fundamental	R\$ 16.922,82

2TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 443.018,66

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Mensagem nº 018/2017

Esteio, 09 de fevereiro de 2017.

Senhor Presidente:

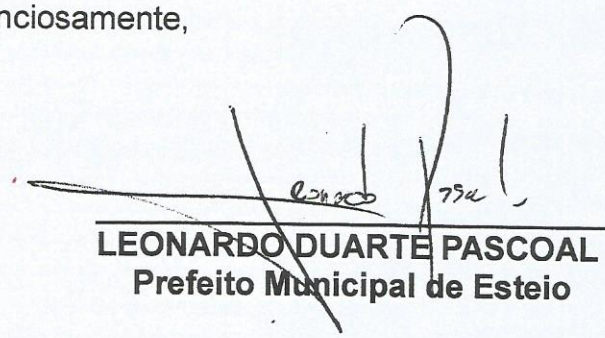
Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2017, junto a Secretaria Municipal de Educação – SME, no valor de R\$ 443.018,66 (quatrocentos e quarenta e três mil, dezoito reais e sessenta e seis centavos), que servirá para cobrir material de consumo (Alimentação Escolar), construções e reforma das unidades escolares e SMEE.

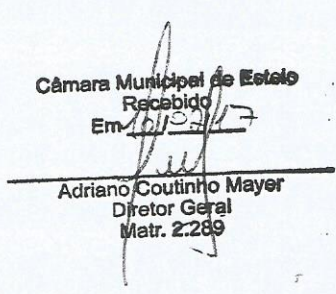
Servirá de recursos para abertura do presente crédito suplementar o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2016, descrito no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Câmara Municipal de Esteio
Recebido
Em 16/02/2017


Adriano Coutinho Mayer
Diretor Geral
Matr. 2.289

**Exmo. Sr.
Ver. Felipe Costella
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.**

LK/PGM